

RESOLUÇÃO Nº : 11364/2001  
PROTOCOLO Nº : 92132/01  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO  
PATROCÍNIO  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 320/01, de fls. 273 a 275, elaborado pelo Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, cuja conclusão recomenda a **aprovação**, com ressalva, das contas do Poder Executivo Municipal de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II - A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

III - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

IV - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator), NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente